



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO CTP Nº 676/07 - ATA Nº 827/07 - O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/06/07, **RESOLVE: INDEFERIR:** *DETT 1083/074 da Neivor Marcos Zonta & Cia Ltda.; DETT 1515/071 da Transportes Lageadense Ltda.; DETT 435/074 da Auto Viação Caramuru Ltda.; DETT 543/071 da Prefeitura Municipal de Quilombo; DETT 549/070 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus; DETT 313/076 de Pedro Frigo; DETT 757/071 e DETT 755/079 da Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.; DETT 924/075, DETT 958/077 e DETT 954/071 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. DEFERIR:* *DETT 1557/076 da Translovera Transportes Ltda.; DETT 370/070 da Coletivo Transpenha Ltda. OUTROS:* cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos nºs. DETT 3460/070, DETT 2549/077, DETT 2421/070, DETT 2637/073, DETT 2420/074, DETT 2814/072, DETT 2867/079 e DETT 2689/073 da *Gerência de Fiscalização*. Florianópolis, 05 de junho de 2007. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**